



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 021/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iturama/MG,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no cumprimento do dever constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, bem como da correta aplicação dos recursos públicos repassados às Organizações Sociais, vem, respeitosamente, **REQUERER**, após deliberação da maioria do Plenário, a **CONVOCAÇÃO FORMAL** do Senhor **DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA**, Controlador Interno do Município de Iturama/MG, para que compareça pessoalmente a esta Casa Legislativa, no prazo legal, a fim de fazer uso da Tribuna Livre, prestando esclarecimentos públicos e técnicos acerca da regularidade dos repasses financeiros realizados pelo Município de Iturama à Organização Social Caminho de Damasco, no âmbito da gestão municipal 2025/2028, especialmente no que se refere à área da saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente requerimento encontra amparo no artigo 306 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, que dispõe:

Art. 306. Por deliberação da maioria dos seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal, Diretor equivalente ou assessor, para pessoalmente, no prazo de quinze (15) dias, prestarem informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo único. A falta de comparecimento, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara (...)

O Controlador Interno é agente essencial do sistema de controle do Poder Executivo, responsável por zelar pela legalidade, legitimidade, economicidade, transparência e regularidade da aplicação dos recursos públicos, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, sendo, portanto, plenamente legítima sua convocação por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS FATOS – NECESSIDADE DE TRANSPARÊNCIA NOS

REPASSES À OS CAMINHO DE DAMASCO:

Chegaram a esta Casa Legislativa informações reiteradas e preocupantes acerca de possíveis atrasos, inconsistências ou falta de clareza nos repasses financeiros efetuados pelo Município de Iturama à OS Caminho de Damasco, responsável pela gestão de serviços essenciais de saúde.

Considerando que tais repasses impactam diretamente:

- o pagamento de profissionais da saúde;
- a manutenção das escalas médicas;
- a continuidade do atendimento à população;
- e o cumprimento do contrato de gestão,

faz-se indispensável que o Controlador Interno preste esclarecimentos técnicos, objetivos e documentados sobre a situação financeira desses repasses na atual gestão.

DAS PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS EM TRIBUNA:

1. Qual é o contrato de gestão atualmente vigente entre o Município de Iturama e a OS Caminho de Damasco?
2. Qual o valor mensal previsto em contrato para repasse à OS Caminho de Damasco?
3. Os repasses financeiros à OS Caminho de Damasco estão rigorosamente em dia na gestão 2025/2028?
4. Caso negativo, quais meses apresentam atraso e por qual motivo?
5. Houve repasses realizados de forma parcial? Em quais competências?
6. Quais foram as datas exatas dos repasses efetuados à OS Caminho de Damasco desde janeiro de 2025?
7. Existe cronograma oficial de repasses definido em contrato ou normativo interno?
8. Esse cronograma tem sido fielmente cumprido?
9. A Controladoria Interna emitiu alertas, relatórios ou recomendações sobre atrasos ou irregularidades nos repasses?
10. Em caso positivo, quais providências foram adotadas pelo Poder Executivo?



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. Há retenção de valores por parte do Município? Se sim, qual a fundamentação legal?
12. Algum repasse deixou de ser feito por falha administrativa, financeira ou orçamentária?
13. O Município possui atualmente dotação orçamentária suficiente para honrar integralmente o contrato com a OS?
14. Há restos a pagar relacionados à OS Caminho de Damasco?
15. A Controladoria Interna acompanha a destinação final dos recursos repassados à OS?
16. Existem indícios ou registros de que atrasos nos repasses impactaram o pagamento de profissionais da saúde?
17. O Município corre risco de descumprimento contratual com a OS Caminho de Damasco?
18. A Controladoria Interna considera os repasses regulares do ponto de vista da legalidade e da eficiência?
19. Quais medidas corretivas foram ou serão adotadas para evitar atrasos futuros?
20. O Controlador Interno assegura a esta Casa Legislativa que, na atual gestão, não há risco de paralisação de serviços de saúde por falhas nos repasses financeiros?

DO PEDIDO:

Dante do relevante interesse público e do dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa, requer-se:

1. A aprovação do presente Requerimento;
2. A **CONVOCAÇÃO FORMAL** do Senhor Douglas Roberto de Souza Oliveira, Controlador Interno do Município de Iturama/MG, nos termos do art. 306 do Regimento Interno;
3. Que o convocado compareça pessoalmente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para uso da Tribuna Livre;
4. Que preste os esclarecimentos técnicos e objetivos referentes aos repasses à OS Caminho de Damasco;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. A ciência de que o não comparecimento injustificado caracterizará desacato à Câmara Municipal, conforme previsão regimental.

Sem transparência, não há controle.

Sem controle, há risco ao dinheiro público.

E quando o dinheiro da saúde falha, quem sofre é o povo de Iturama.

Iturama/MG, 15 de janeiro de 2026.


Cristian Oliveira Santos

VEREADOR

Aprovado em <u>única</u> discussão
Por <u>monimodelo</u>
Sala das Sessões em <u>20/01/2026</u>
O Presidente

